



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017****PROCESSO Nº 0002097-38.2017.4.01.8010****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2017**

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, com registro no CNPJ/MF nº 05.421.948/0001-34 e sede na Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro do Umarizal, cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. José Luiz Miranda Rodrigues, no uso de suas atribuições, resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pelo fornecedor abaixo relacionado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), e dos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00, 5.450/05 e 3.722/01, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região e **Processo Administrativo nº 0002097-38.2017.4.01.8010**, conforme quadro abaixo:

Objeto: Fornecimento de materiais para execução de serviços de manutenção predial.						
Fornecedor: DINIZ & LISBOA VENDAS ON LINE EIRELI-ME						
CNPJ: 27.553.860/0001-09						
Endereço: Rua Francisco Pianelli, 506, Bairro Morro Chic - Itajubá/MG						
Representante Legal: Pablo Diniz Guimarães – CPF: 012.769.416-17						
Telefone: (35) 36170588 / 992578857				E-mail: pablo.exata@gmail.com		
Item	Especificação	Local de Entrega	Qtde	Un	Marca	Valor unitário registrado (R\$)
03	PLACA DE GESSO ACARTONADO, PARA FORRO, COM DIMENSÕES DE 1,20 X 1,80 m, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 CM.	Belém	20	Un.	Knauf	33,00

Este Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, **contados da data da assinatura no presente documento**, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer obrigações e penalidades.

As especificações completas dos itens registrados constam do Anexo I do Edital citado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, nos termos das disposições contidas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da internet www.comprasnet.gov.br.

A ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfpa.jus.br.

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na cidade de Belém, no Foro Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento o ordenador de despesa da Seção Judiciária do Pará e o fornecedor registrado, na pessoa de seu representante legal.

José Luiz Miranda Rodrigues	Pablo Diniz Guimarães
------------------------------------	------------------------------

Diretor da Secretaria Administrativa Contratante	Representante Legal Contratada
-----------------------------------------------------	-----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/06/2017, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Diniz Guimarães, Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 15:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4192160** e o código CRC **25ABA026**.

